JORNAL OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba
CNPJ 45.755.238/0001-65
Avenida José Frare, 40 - Centro
Telefone: (11) 4014-4300
Site: www.morungaba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba
CNPJ 01.993.318/0001-83
Rua Elvira Miano, 180 - Centro
Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608
Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br

Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

PROCESSO nº 1703/11/2024
Ref.: Inexigibilidade nº 009/2024
Interessado: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Contratação dos Serviços Postais da Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.

Considerando o processo administrativo nº 1703/11/2024, que tem por objeto a contratação dos serviços postais da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT (fls. 03/11);

Considerando o parecer jurídico que atesta a viabilidade jurídica da contratação direta da ECT, com fundamento no inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 (fls. 20/21);

Considerando o parecer contábil que atesta a disponibilidade orçamentária para a realização da contratação (fls. 23);

Considerando o relatório técnico que justifica a escolha da ECT e a utilização da tabela de preços de referência (fls. 24/25);

Considerando a análise da documentação de habilitação da ECT, que se encontra em conformidade com a legislação vigente;

Resolvo:

1. Autorizar a contratação dos serviços postais da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), nos termos do processo administrativo nº 1703/11/2024.

2. Homologar a proposta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), por ser a mais vantajosa para a Administração Pública.

3. Determinar que o Departamento Municipal de Administração proceda à formalização do contrato, observando as disposições legais e contratuais.

Justificativa:

A contratação direta da ECT se justifica pela exclusividade dos serviços postais prestados por essa empresa, conforme previsto em lei. A análise técnica e jurídica realizada demonstra a legalidade e a economicidade da contratação, garantindo a prestação de serviços de qualidade à população de Morungaba.

Observações:

Este despacho não exime a contratada da obrigação de cumprir todas as disposições legais e contratuais.

A execução do contrato será acompanhada pela Secretaria Municipal de Administração, que deverá emitir relatórios periódicos sobre o seu cumprimento.

Morungaba (SP), 18 de novembro de 2024
Profº Marco Antônio de Oliveira
Prefeito Municipal

.....